



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=647, DE 05 DE ABRIL DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-  
tar, destinado a fim que especifica.-

GUERINO MONZANI, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos -  
do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de de-  
zembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câma-  
ra Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 03 de abril de 1974, confor-  
me Resolução Nº=12/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal  
de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-23.000,00-(vin-  
te e tres mil cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1-Secretaria

|         |                                    |                  |
|---------|------------------------------------|------------------|
| 3000.02 | DESPESAS CORRENTES                 |                  |
| 3130.02 | Serviços de Terceiros              |                  |
| 3136.02 | Prestações de Serviços Especiais e |                  |
|         | Técnicos-dot.046. . . . .          | Cr\$-09.100,00 - |

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1-Tesouraria

|         |  |                 |
|---------|--|-----------------|
| 4000.11 | DESPESAS DE CAPITAL                    |                 |
| 4100.11 | Investimentos                          |                 |
| 4140.11 | Material Permanente                    |                 |
| 4141.11 | Móveis,máquinas,aparelhos e utensílios |                 |
|         | Dot.070. . . . .                       | Cr\$-01.900,00- |

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

2-Ensino Secundário

|         |  |                 |
|---------|--|-----------------|
| 3000.62 | DESPESAS CORRENTES                         |                 |
| 3120.62 | Material de Consumo                        |                 |
| 3121.62 | Combustíveis e Lubrificantes-dot.140.. . . | Cr\$-02.000,00- |

VIII=SERVIÇOS URBANOS

2-Serviços de Água e Esgotos

|         |  |                 |
|---------|--|-----------------|
| 3000.91 | DESPESAS CORRENTES                         |                 |
| 3120.91 | Material de Consumo                        |                 |
| 3122.91 | Lubríf., peças e outros materiais-dot.177. | Cr\$-10.000,00- |
|         | Total da Suplementação. . .                | Cr\$-23.000,00- |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fl.2-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação pargial da seguinte verba orçamentária:-

### VIII=SERVIÇOS URBANOS

#### 5-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

4100.94 Investimentos

4111.94 Prosseguimentos de Obras

I=Pavimentação de vias públicas-dot.199. .C\$-23.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de abril de 1.974.-

*Guerino Monzani*

Guerino Monzani

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/afixação no local de costume.-

*Antonio Regal Calegari*

Antonio Regal Calegari

Secretário Municipal